



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18668624000147, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Bairro: Centro, na cidade de Muzambinho, no estado de MG, CEP: 37890000, neste ato representado pelo seu prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 42975611668, e a empresa: **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26294192000180, com sede à RUA JOSÉ ROSA DE LIMA, nº 99, Bairro: BARRO BRANCO, na cidade de Sericita, Estado: MG, CEP: 35368000, representada por **FILIPE VIANA PINHO COELHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 12192836732 em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no Pregão Eletrônico n.º 83/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, resolve REGISTRAR os preços da empresa nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas em edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção das atividades realizadas no Centro Odontológico Municipal, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas em edital e seus anexos.. E de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa: **F V P COELHO**, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para o (s) item (s) relacionado (s):

Lote 1

Lote 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ácido fosfórico gel. A 37%. Em seringa com aproximadamente 2,5 ml. Pacote com 3 seringas.	200,00 Pct.	R\$ 4,14	R\$ 828,00
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 1	x1		R\$ 828,00

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adesivo fotopolimerizavel. Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Partícula de carga de 5nm. Tampa flip top. Frasco com 6 g. De qualidade igual ou superior ao Adesivo adper Single Bond 2 - 3M.	50,00 UND	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
Marca: FGM	Fabricante: FGM	Modelo: FGM	
Total Lote 3	x1		R\$ 2.109,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Amálgama em cápsula. 01 porção. 56% Ag. Sem fase gama 2. Frasco com 500 cápsulas.	12,00 UND	R\$ 1.145,60	R\$ 13.747,20
Marca: SDI	Fabricante: SDI	Modelo: SDI	
Total Lote 11	x1		R\$ 13.747,20

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Aparelho de ultrassom. Frequência de 30.000 HZ, acompanhado de Jato de bicarbonato que é difusor concêntrico, efetua mistura de ar mais água mais bicarbonato de sódio. Com peças de mão autoclaváveis.

3,00
UND

R\$ 2.070,61

R\$ 6.211,83

Marca: KONDETECH

Fabricante: KONDETECH

Modelo: KONDETECH

Total Lote 17

x1

R\$ 6.211,83

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Aparelho Fotopolimerizador. Sem Fio Com 3 Ponteiras. De qualidade igual ou superior a KaVo.

5,00
UND

R\$ 559,42

R\$ 2.797,10

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo: MICRODONT

Total Lote 18

x1

R\$ 2.797,10

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Broca alta rotação 2135 F. Diamantada. Para acabamento dourado. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.

100,00
UND.

R\$ 3,21

R\$ 321,00

Marca: MICRODONT(CHAMPION)

Fabricante: MICRODONT(CHAMPION)

Modelo: MICRODONT(CHAMPION)

Total Lote 33

x1

R\$ 321,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Broca alta rotação 3195 F diamantada. Para acabamento dourado. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.

100,00
UND.

R\$ 3,21

R\$ 321,00

3 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Marca: MICRODONT(CHAMPION)	Fabricante: MICRODONT(CHAMPION)	Modelo: MICRODONT(CHAMPION)
Total Lote 34		x1 R\$ 321,00

Lote 45			
Lote 45			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Brunidor de amalgama. Utilizado para brunir o amalgama. Duplo em aço inox.	20,00 UND.	R\$ 7,06	R\$ 141,20
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 45		x1	R\$ 141,20

Lote 48			
Lote 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Calçador Hollemback (instrumental para restauração em amalgama). De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	20,00 UND.	R\$ 7,27	R\$ 145,40
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 48		x1	R\$ 145,40

Lote 49			
Lote 49			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Câmara Escura para revelação com Iluminação na cor Preta. Utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusais com angulação para entrada das mãos, fácil remoção das luvas para assepsia, visor acrílico destacável com 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água) que não tenha bordas retentivas, facilitando assepsia, feita com material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, com iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica.	3,00 UND.	R\$ 251,52	R\$ 754,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Marca: BIOTRON	Fabricante: BIOTRON	Modelo: BIOTRON
Total Lote 49	x1	R\$ 754,56

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Compressa de gase hidrófila 100% algodão, 11 fios, medindo quando fechada 7,5x7,5cm. Com 5 dobras e 8 camadas. Com alto poder de absorção. De qualidade igual ou superior a marca "cremer". Pacote com 500 unidades.	100,00 PCT.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
Marca: AMED	Fabricante: AMED	Modelo: AMED	
Total Lote 59	x1	R\$ 1.900,00	

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETAS DE PERIODONTIA. 1 Cureta Gracey 11-12.	10,00 UND.	R\$ 11,49	R\$ 114,90
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 67	x1	R\$ 114,90	

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETAS DE PERIODONTIA. 1 Cureta Gracey 13-14.	10,00 UND.	R\$ 11,49	R\$ 114,90
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 68	x1	R\$ 114,90	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETAS DE PERIODONTIA. 1 Cureta Gracey 17-18	10,00 UND.	R\$ 11,49	R\$ 114,90
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 69	x1		R\$ 114,90

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETAS DE PERIODONTIA. 1 Cureta Gracey 5-6.	10,00 UND.	R\$ 11,49	R\$ 114,90
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 70	x1		R\$ 114,90

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETAS DE PERIODONTIA. 1 Cureta Gracey 7-8.	10,00 UND.	R\$ 11,49	R\$ 114,90
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 71	x1		R\$ 114,90

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Desinfetante germicidal. Para esterilização de brocas. Função bactericida e fungicida. Composição: Quaternário de amônio. (De qualidade igual ou superior a Germ kill). Galão com 5 litros.	20,00 Gl.	R\$ 29,96	R\$ 599,20
Marca: ASFER	Fabricante: ASFER	Modelo: ASFER	
Total Lote 72	x1		R\$ 599,20

Lote 77

Lote 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espátula de inserção nº 1. Para manipulação de resina. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	20,00 UND.	R\$ 10,45	R\$ 209,00
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 77	x1		R\$ 209,00

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espelho bucal com lente nº 5. Plano. Com suporte confeccionado em aço inoxidável. Isento de rebarbas e sinais de oxidação. Adaptável em cabos de modelo universal. Com boa visibilidade em primeiro plano. Imagem frontal de precisão. Luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente a esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente. De qualidade igual ou superior ao "Duflex".	80,00 UND.	R\$ 2,61	R\$ 208,80
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 80	x1		R\$ 208,80

Lote 82

Lote 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Eugenol. 20 ml. A base de óleo de cravo.	10,00 UND.	R\$ 11,50	R\$ 115,00
Marca: AF	Fabricante: AF	Modelo: AF	
Total Lote 82	x1		R\$ 115,00

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fio retrator gengival 000 ultrafino 250 cm- com fio trançado 100% algodão e não impregnado.	15,00 UND.	R\$ 16,11	R\$ 241,65
Marca: AF	Fabricante: AF	Modelo: AF	
Total Lote 89	x1		R\$ 241,65

Lote 90

Lote 90

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita zebrada. Utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Rolo com 19 mm x 30 m.	100,00 UND	R\$ 4,32	R\$ 432,00
Marca: POLITAPE	Fabricante: POLITAPE	Modelo: POLITAPE	
Total Lote 90	x1		R\$ 432,00

Lote 94

Lote 94

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fucsina 0,5%. Solução evidenciadora de placa bacteriana. De uso odontológico. Atóxica. Inócua aos tecidos bucais. De fácil remoção. Embalada em frasco com 500 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	20,00 UND.	R\$ 4,91	R\$ 98,20

8 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Total Lote 94	x1	R\$ 98,20

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Incubadora (mini). Voltagem automática. Para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade: no mínimo 4 indicadores biológicos. Temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15°C a 40°C. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. 1 ano de garantia. Bivolt.	3,00 UND.	R\$ 149,38	R\$ 448,14

Marca: BIOMECK	Fabricante: BIOMECK	Modelo: BIOMECK
Total Lote 104	x1	R\$ 448,14

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ionômero de vidro R para restauração pó. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	20,00 UND.	R\$ 20,71	R\$ 414,20

Marca: FGM	Fabricante: FGM	Modelo: FGM
Total Lote 106	x1	R\$ 414,20

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ionômero de vidro R Riva self cure - Ionômero de vidro, restaurador, autopolimerizável e rediopaco. Cor A3. Embalagem com 50 cápsulas	30,00 UND.	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Marca: SDI	Fabricante: SDI SDI	Modelo: SDI
Total Lote 107	x1	R\$ 2.808,00

Lote 121

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mandril. Para discos de latão banhado em Cromo. CA inoxidável.	50,00 UND.	R\$ 2,68	R\$ 134,00
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Total Lote 121	x1	R\$ 134,00	

Lote 124

Lote 124

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Máscara protetor facial. Largura 28 cm, altura 23,5 cm. Viseira material polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira de 99% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto.	300,00 UND.	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
Marca: MUNDO	Fabricante: MUNDO	Modelo: MUNDO	
Total Lote 124	x1	R\$ 1.995,00	

Lote 125

Lote 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Matriz de aço 5 mm. Com 50 cm. Banda Matriz 0,5 mmx 500 mm. De qualidade igual ou superior a Fava.	30,00 RL.	R\$ 1,38	R\$ 41,40
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Total Lote 125	x1	R\$ 41,40	

10 de 21

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: FILIPE VIANA PINHO COELHO e PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0991-6DD4-C596-C045>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 126

Lote 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Matriz de aço 7mm. Banda Matriz 0,05 mmx7mm rolo 50cm.	30,00 UND.	R\$ 1,61	R\$ 48,30
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Total Lote 126	x1		R\$ 48,30

Lote 127

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Micromotor. 500 intra. Encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração cond. Interna sistema encaixe universal intra estéril. De qualidade igual ou superior a KaVo.	30,00 UND.	R\$ 771,18	R\$ 23.135,40
Marca: SCHUSTER	Fabricante: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER	
Total Lote 127	x1		R\$ 23.135,40

Lote 130

Lote 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Óxido de zinco (pó). 50 gramas.	12,00 UND.	R\$ 5,95	R\$ 71,40
Marca: AF	Fabricante: AF	Modelo: AF	
Total Lote 130	x1		R\$ 71,40

Lote 137

Lote 137

11 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pedra pomes extra fina. Para polimento, frasco com 100 g.	20,00 UND.	R\$ 3,83	R\$ 76,60
Marca: AF	Fabricante: AF	Modelo: AF	
Total Lote 137	x1		R\$ 76,60

Lote 143

Lote 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote dappen de vidro. Possui duas cavidades para as manipulações. Autoclavável, com medidas de 2,5 cm de altura.	10,00 Pote.	R\$ 4,53	R\$ 45,30
Marca: AF	Fabricante: AF	Modelo: AF	
Total Lote 143	x1		R\$ 45,30

Lote 155

Lote 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sonda exploradora para exame clínico. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	30,00 UND.	R\$ 7,27	R\$ 218,10
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 155	x1		R\$ 218,10

Lote 160

Lote 160

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tira de Lixa de Poliéster para polimento e acabamento. 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Caixa com 150 unidades.	20,00 Cx.	R\$ 8,12	R\$ 162,40

12 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN
Total Lote 160	x1	R\$ 162,40

Lote 162			
Lote 162			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tiras lixa de aço abrasivas para acabamento amálgama. 4 mm. Envelope com 12 unidades.	30,00 UND.	R\$ 6,23	R\$ 186,90
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 162	x1		R\$ 186,90

1.3. Dá-se à presente Ata o valor total de R\$ 61.539,78 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência ou e-mail eletrônico, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 e seus anexos;

b) Proposta da (s) licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023 .

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos serão requisitados pela secretaria solicitante, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, dentro da validade da presente Ata.

4.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Suprimentos desta prefeitura e no endereço constante na referida ordem.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo da Ata de Registro de Preços.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos produtos licitados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem

16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar e dar garantia dos produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços e/ou instrumento/assinatura de documento equivalente;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura e toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos/entregues;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos na Ata de Registro de Preços, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

produtos;

- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução da Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso na entrega dos produtos requisitados na Ordem de Fornecimento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente ou contida em edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa em entregar os produtos requisitados em Ordem de Fornecimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e quanto às demais penalidades serão de competência da secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Eleggem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais

20 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, e dele extraídas as cópias necessárias que terão o mesmo valor original, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 13 de janeiro de 2023 .

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES

PREFEITO

F V P COELHO

FILIPPE VIANA PINHO COELHO

12192836732

Testemunhas:

1. Nome: Regen Henrique Santos Silva CPF: 100421966-04

2. Nome: Aloisia Loureni CPF: 279555736-53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0991-6DD4-C596-C045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ F V P COELHO (CNPJ 26.294.192/0001-80) VIA PORTADOR FILIPE VIANA PINHO COELHO (CPF 121.XXX.XXX-32) em 13/01/2023 11:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAULO SÉRGIO MAGALHÃES (CPF 429.XXX.XXX-68) em 13/01/2023 11:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0991-6DD4-C596-C045>